



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** – Presidente da Comissão de Licitação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA - MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 04 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Jhonata da Conceição Silva**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

Para:  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** Locação de um Imóvel para o funcionamento de Escola localizada na Zona Rural do Povoado Capemba D'Água, neste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
FUNDEB	12.361.0403.2-051	Manutenção das Escolas da Rede Ensino Fundamental	3.3.90.36	9.720,00

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo  
Contador - CRC Nº MA-008596/O-6

**Manoel Aguiar Reinaldo**  
Contador-CRC/MA - 8596  
CPF 770.012.063-34



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 006/2013

*Nomeia o Secretário e Ordenador de despesas Municipal de Educação e Cultura.*


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação e Cultura e ORDENADOR DE DESPESAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 005**, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz, 1331 – Centro CEP – 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Art. 2.º** - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

**Art. 3.º** - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

**Art. 4.º** - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5.º** - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

**Art. 6.º** - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

**Art. 7.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

**Art. 9.º** - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz, 1331 – Centro CEP – 65.922-000



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

*FUNDEB*

12.361.0403.2-051 - *Manutenção das Escolas da Rede Ensino Fundamental*  
3.3.90.36

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, 22 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Davison Sormanni A. Alves**  
*Secretário Municipal de Educação*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, que necessitando da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL, POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA, vem proceder a abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, 29 de janeiro de 2016.



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 001/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA
6. **Prazo de Vigência:** 26/02/2016 a 31/12/2016
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Municipal São Francisco viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Escola Municipal São Francisco sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no povoado Lagoa do Pau e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola Municipal São Francisco.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do povoado Lagoa do Pau.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).

Valor do Contrato: R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

CPL  
13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI904033430



Mariana Franca de Souza Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030765922006-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2006

NOME MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO JOAO NOGUEIRA DE SOUZA E MARIA DE LURDES FRANCA SILVA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 16/10/1988

DOC ORIGEM CASAM. N.232 FLS.116V LIV.B01

CPF \*\*\*\*\*-\*\*  
SÃO LUÍS-MA  
P-5

ORLANDO TRINTA ANOICHE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01  
Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**034.104.243-93**

Nome  
**MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**

Nascimento  
**16/10/1988**



034.104.243-93

Confere Com o Original  
CPL  
Em 25/02/16

Programa Nacional de Fortalecimento da  
**Agricultura Familiar PRONAF**



4001 6234 1331 110

GOOD THRU 04/20

MARIANA F S SILVA  
2787-1 20.109-X

**VISA**

Electronic use only / Apenas uso eletrônico

RECEBIMOS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Escrevente Substituta Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 022

Livro

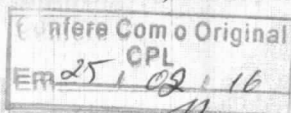
Folha(s): nº 64F/65V

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDORA: **MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA **MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

VALOR: **R\$ 330.077,62** (trezentos e trinta mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

### Selo:

**SAIBAM**, quantos esta pública escritura virem, que Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (15/07/2015), neste cartório, sito na Avenida Imperatriz, nº 1.249, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65922-000, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTE/VENDEDORA, MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade tipo RG nº 044293652012-9 SSP-MA, devidamente inscrita no CPF nº 254.384.763-49, residente e domiciliada na Fazenda Boa Sorte, Lagoa do Pau, município de João Lisboa-MA. **ASSINA COMO INTERVENINETE ANUENTE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 496 DO CÓDIGO CIVIL: MARIA CHEYLA FRANÇA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade tipo RG: nº 000109443599-3-SSP-MA e do CPF: nº 011048233-65, filha de FRANCISCO DE ASSIS JOSÉ DA SILVA e MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA, nascida aos 04.08.1981, em Imperatriz-MA, residente e domiciliada na Fazenda Boa Sorte, Lagoa do Pau, município de João Lisboa-MA. E, como **OUTORGADA/COMPRADORA, MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**, brasileira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade tipo RG nº 030765922006-8-SSP-MA, inscrita no CPF nº 034.104.243-93, casada com o Senhor **FLAVIO SILVA FERREIRA**, brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade tipo RG nº 16847282001-4 GEJUSPC-MA, inscrito no CPF nº 023.763.683-24, residentes e domiciliados na Rua Principal, Fazenda Boa Sorte, Bairro Lagoa do Pau, João Lisboa-MA. Pela outorgante vendedora me foi dito que, a justo título, é senhor' e legítima proprietária e possuidora, de **50% (CINQUENTA POR CENTO)** do imóvel constituído de: Uma Gleba de terras neste município de João Lisboa-MA, com a denominação de **FAZENDA "BOA SORTE"**, com área de **260,6682 ha (duzentos e sessenta hectares, sessenta ares e**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior    Vizia Bruna Mendes Carneiro    Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião    Escrevente Substituta    Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 022

Livro

Folha(s): nº 64F/65V

azimute de 40°31' e distância 217,8m até o vértice **D6B-M-18000** de coordenadas (Longitude: **-47°10'24,564"**, Latitude: **-5°12'08,046"** e Altitude: 253,23m); vertice inicial da descrição deste perímetro". As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, forma delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de gestão Fundiária -SIGEF/INCRA". Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo feito pelo responsável técnico, o **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** - Edson Alves de Sousa, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia). Havido por espólio de João Nogueira de Souza, através do formal de partilha extraído dos arrolamento sumário nº 708/2000. **Imóvel registrado nestas notas no livro 02, ficha 1f, sob nº 7.085.** Que estando o imóvel objeto desta livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estando a outorgante vendedora justa e contratada para vendê-lo a outorgada compradora, antes qualificada, como vendido fica. Em razão desta escritura e na melhor forma de direito, o objeto é efetivamente vendido pelo preço certo e acordado de: **R\$ 330.077,62** (trezentos e trinta mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), preço que a outorgante confessa receber na lavratura e assinatura desta, que contou e achou exato, do qual deu à compradora, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais repetir, podendo a outorgada usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel; obrigando-se a vendedora por si, e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Estes foram os dizeres da outorgante do que dou fé. Pela outorgada compradora me foi dito que ouviu com perfeição as palavras da outorgante, aceitam a presente venda e bem como esta escritura em todos termos, exibindo-me os seguintes documentos: **I- DAS CERTIDÕES:** a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Senhora **MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**, emitida em 07.07.2015, válida até 03.01.2016. Código de controle da certidão: 77FB.E7F4.B89E.4816; b) Comprovante de pagamento do CCIR 2010/2014, sob o número 14486848140, código do imóvel rural no INCRA nº 950.092.641.316-9; c) O comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão Inter -vivos, calculado com base no Valor de **R\$ 330.077,62** (trezentos e trinta mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) será apresentado no ato do registro do presente instrumento. **II- DA DISPENSA:** Conforme autorização legal, os outorgantes e reciprocamente outorgados dispensam expressamente as seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Tributos Municipais; b) Certidão de feitos ajuizados cível em nome dos vendedores na Justiça Comum Estadual e federal; c) Certidão de feitos ajuizados em nome dos vendedores na Justiça Trabalhista; e, d) Certidão Negativa de Débitos do IBAMA. **EMITIDA DOI.** A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensados expressamente a presença e

Confere Com o Original  
CPL  
Em 25/08/16



Confira os dados contidos no recibo de posta, pois ele é o único comprovante que o habilita a receber o prêmio. O prazo para receber o prêmio é de 90 dias, a contar da data de apuração do

**CEMAR** 07/2015 03/09/2015 11979181

Dados da Unidade Consumidora

**MARIA DE LOURDES FRANCA SILVA**  
 R. PETER PAUL, 0 - Sítio  
 Favela DO PAI GONZALVES CAPELA DA BARRA - BA  
 CEP: 25438170-000  
 Tipo Tarifa: BAIXA RENDIDA  
 Classe de Serviço: RESIDENCIAL  
 Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDIDA

Tensão Nominal (V): 127  
 Capacidade (kVA): 30/000,00/20  
 No Medidor: 11979181  
 Fator de potência:

**Demonstrativo de Faturamento**

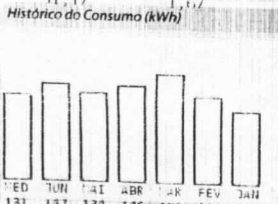
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,188067	5,64
CONSUMO	70	0,320129	22,41
CONSUMO	80	0,478900	38,31
ADICIONAL BANDA VERDE			8,52
CORREÇÃO MATHIASIA POR ATRASO			0,20
JUROS CORREÇÃO ATRASO			0,52
IMP. LUZ POR PRE. BOMBEI			13,12
FUN. SUBSTITUIÇÃO BX RENDIDA			4,77

9.010742-0  
 11979181

**Total a pagar: 93,48**

**Composição do consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
31,17	1,07	23,27	3,29	1,97	71,87



**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS			
PIS	74,87	14,000	10,47
COFINS	74,87	1,016	0,80
	23,70	12,651	3,00

Reservado ao Fisco Período Fiscal 03/07/2015  
 8FB7.92DC.7982.18FA.F3CF.3910.7E5F.2094

**Informações do consumo do mês**

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
11979181	147	177	30	30	1,00	

**Reaviso de Vencimento**

Número do Programa Social

**Indicadores de continuidade**

	JUN/15	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11,94	7,97	6,59	
Meta Tri	23,89	15,94		
Meta Anu	47,79	31,88		
Aprovado Men	1,79	3,00	0,86	

**Datas**

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
07/07/2015	07/07/2015	07/07/2015

**Informações para o cliente**

Confere Com o Original  
 CPL  
 Em 25/10/2015  
 16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

## Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 176

Certidão fornecida para:

**MARIANA FRANÇA DE SOUZA SILVA**

Código: **3213**

CNPJ/CPF Nº: **03410424393**

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL s/n LAGOA DO PAU JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 0108/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em **25/02/2016 10:08:47**  
**Esta Certidão tem validade até 25/04/2016**

*Leandro Silva Oliveira*  
Chefe do Dept. Municipal de  
Apreciação Tributos e Rendas  
Port. 115/2013

LEANDRO SILVA OLIVEIRA  
Sup. de Fiscaliz. Tributaria

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JOÃO LISBOA  
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA



**SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**C E R T I D ã O**

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos do mês de agosto de 1991 até a presente data, **25/02/2016, às 09h00min**, neles **constatei a INEXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** em face de **MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, lavradora, natural de Imperatriz-MA, portadora do RG nº 030765922006-8 SSP/MA e CPF nº 034.104.243-93, filha de João Nogueira de Souza e Maria de Lurdes Franca Silva, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Lagoa do Pau, próximo a Capemba D'Água, João Lisboa-MA.

**CERTIFICO** finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e comarca de João Lisboa. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Denise Moraes Teixeira Oliveira, Auxiliar Judiciário, digitei.

João Lisboa, 25 de fevereiro de 2016.

  
Sérgio Souza de Castro

Secretário Judicial da 2ª Vara e da Distribuição



SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO

Rua Tiradentes, s/nº., Mutirão - João Lisboa  
Fone/Fax: (99) 3535-1025 CEP: 65.922-000



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 001/2016** – Secretaria Municipal de Educação, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

**Contratado(a):** Mariana Franca de Souza Silva, RG: n.º 030765922006-8SESP/MA e CPF/MF n.º 034.104.243-93, Endereço Rua Principal, s/nº Povoado Lagoa do Pau, João Lisboa - MA.

**Vigência do Contrato:** 26/02/2016 a 31/12/2016

**Valor do Contrato:** R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Sr Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa-MA, 19 de fevereiro de 2016.

---

**Jhonata da Conceição Silva**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 237/2013**

Nomeia Procuradoria Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

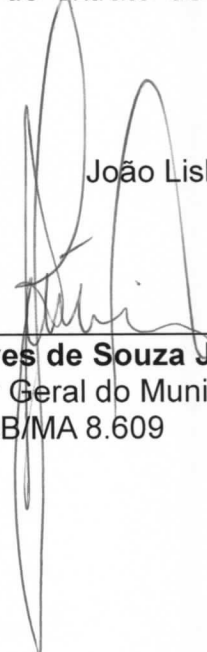


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Mariana Franca de Souza Silva, RG: n.º 030765922006-8SESP/MA e CPF/MF n.º 034.104.243-93, Endereço Rua Principal, s/nº Povoado Lagoa do Pau, João Lisboa - MA, Valor do contrato R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais), Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016 e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pela Sr. Secretário de Educação do Município de João Lisboa - MA, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 23 de fevereiro de 2016.



---

**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA 8.609



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel, o MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, inscrito no CNPJ sob nº 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz nº 1.335 centro, João Lisboa - Ma, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 001/2016**, RATIFICA a DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Mariana Franca de Souza Silva, RG: n.º 030765922006-8SESP/MA e CPF/MF n.º 034.104.243-93, Endereço Rua Principal, s/nº Povoado Lagoa do Pau, João Lisboa - MA, Valor do contrato R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais), Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016 durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 25 de fevereiro de 2016.

**Davison Sormanni Almeida Alves**  
*Secretário Municipal de Educação*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA, **Favorecido(a):** Mariana Franca de Souza Silva. **Valor:** mensal - R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais) perfazendo o valor total de Valor de Contrato R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais). **Vigência:** 26/02/2016 a 31/12/2016. **Período de Duração:** 11 (onze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 25 de fevereiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA, **Favorecido(a):** Mariana Franca de Souza Silva. **Valor:** mensal - R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais) perfazendo o valor total de Valor de Contrato R\$ 9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais). **Vigência:** 26/02/2016 a 31/12/2016. **Período de Duração:** 11 (onze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 26 de fevereiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 26 de fevereiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 26 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Davison Sormanni Almeida Alves**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – CPL

CONTRATO Nº 2602005/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SR<sup>a</sup> MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA

Nacionalidade: Brasileira

RG: n.º 030765922006-8SESP/MA CPF/MF n.º 034.104.243-93

Endereço: Residente e domiciliado Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau.

ITEM 2: LOCATÁRIA

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na AVENIDA IMPERATRIZ s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Representante Legal o Sr. Davison Sormanni Almeida Alves, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nome do Representante Legal: Davison Sormanni Almeida Alves

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação – Representante Legal da Secretaria acima mencionada

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91 Endereço: Residente e domiciliado da Bananinha n.º228 João Lisboa- Ma.

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau.

Descrição: Área de 292, 8759 Ha, Perímetro (m) 8.001,18; Gleba; Boca da Mata / Barreirão Fazenda Boa Sorte.

Destinação: Funcionamento da Escola Municipal São Francisco.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Início: 26/02/2016 - Término: 31/12/2016

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).

Valor do global: R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta n.º 20.109-X, agência n.º 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 001/2016** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 292, 8759 Ha, Perímetro (m)8.001,18; Gleba; Boca da Mata / Barreirão Fazenda Boa Sorte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Escola Municipal São Francisco.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 26/02/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

*FUNDEB*

*12.361.0403.2-051 - Manutenção das Escolas da rede Ensino Fundamental*

*3.3.90.36*

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 26 de fevereiro de 2016.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ATRAVÉS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ n.º 07.000.300/0001-10  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA**  
RG: n.º 207.298.82002-4  
CPF n.º 729.428.193-91  
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF 839.110.903-82  
CPF/MF 006.896.933-6

**CONTRATADO**  
**MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**  
RG: n.º 030765922006-8SESP/MA  
CPF/MF n.º 034.104.243-93  
Representante Legal